



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE OUTRAS
FONTES ALTERNATIVAS

OFÍCIO Nº 97/2021/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília, 24 de maio de 2021.

Ao Senhor,
Roberto Pontes Stanchi
Coordenador-Geral Nacional de Licenciamento
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 Bloco D Edifício Iphan
70390-135 Brasília/DF
Telefone: (61) 2024-6344
E-mail: cnl@iphan.gov.br

Assunto: Solicita manifestação conclusiva sobre estudo ambiental.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007900/2019-11.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Nos termos do Art. 7º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, solicito manifestação conclusiva desse órgão quanto ao EIA-RIMA relativo ao empreendimento USINA TERMELÉTRICA NOVA SEIVAL, movida a carvão mineral, com previsão de potência instalada conjunta de 727 MW, proposto para se instalar nos municípios de Candiota e Hulha Negra no Estado do Rio Grande do Sul, de interesse da/do COPELMI Energia Desenvolvimento e Participações Ltda.
2. A referida manifestação deverá apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento e/ou indicar as medidas ou condicionantes consideradas necessárias, as quais devem guardar relação direta com os impactos identificados e ser acompanhadas de justificativa técnica.
3. Para acessar o estudo ambiental, pesquise no endereço eletrônico http://licenciamento.ibama.gov.br/Termeletricas/UTE%20NOVA_SEIVAL-727%20MW/
4. Conforme estabelecido na referida Portaria, o prazo para envio da manifestação será de 90 dias (Art. 7º), contado da data do recebimento deste ofício.
5. Salienta-se ainda, que foi apresentada uma Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e o IPHAN emitiu o Termo de Referência Específico TRE nº 46/CNL/GAB PRESI, classificando o empreendimento como nível III, o qual indicou a apresentação de um Projeto de Avaliação de Impacto

ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), seguido de um Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA). O PAIPA foi aprovado e a portaria autorizativa dos estudos de campo foi publicada no Diário Oficial da União nº 24 do dia 20/04/2020, processo 01450.005145/2019-80 (Anexo 6.19 do EIA/Rima).

Atenciosamente,

EDUARDO WAGNER DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 24/05/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10020122** e o código CRC **E4E631C9**.

Referência: Processo nº 02001.007900/2019-11

SEI nº 10020122

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br